

**ATA DA 1177ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia vinte de agosto de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da empresa
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício
3 Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA,
4 CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente Substituto, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana
8 Romã Penna. **PRESENCAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Substituto
9 e Diretor de Planejamento, Luiz Carlos Tanezini - Diretor de Engenharia e Diretor de
10 Operações e Participações Substituto, e Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e
11 Finanças. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Márcio Guimarães de Aquino,
12 solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1176ª de 13/08/2018, a qual foi aprovada
13 por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.215809/2018-81 (vol. único) – contratação de
14 empresa para execução de serviços complementares de obras ferroviárias localizadas no Lote
15 4F da FIOL - Item relevante classificado como **Risco Extremo**, relacionado aos Objetivos
16 Estratégicos **Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário;**
17 **Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores**
18 **práticas; Assegurar o licenciamento ambiental; Assegurar a qualidade das**
19 **contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia; Aprimorar a gestão de**
20 **obras e serviços de engenharia; Garantir a qualidade das obras e serviços; e, Garantir**
21 **segurança na prestação do serviço de transporte.** Dando continuidade ao item 02, a
22 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e
23 em atendimento ao art.8º c/c o art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da
24 VALEC (RILC), *apreciou* a Proposição nº 064/2018-DIREN, de 20/08/2018, que consolida
25 o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Nota Técnica nº 032/2018-
26 SUCON, de 14/08/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e
27 considerando a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de Adequação
28 Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar
29 nº 101/2000, a Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto
30 a *contratação de empresa para execução de serviços complementares de obras ferroviárias,*
31 *localizada no Lote 4F da Ferrovia de Integração Oeste Leste, no trecho compreendido entre*
32 *os km 968-430 e 1.145-885.* Cabe ressaltar que área técnica sugeriu o modo de disputa
33 fechado para a contratação em tela, com base no art. 52, §2º, da Lei nº 13.303/2016, e que o
34 orçamento previamente estimado tornar-se-á público apenas após a adjudicação do objeto,
35 conforme estabelecido no art. 34 da citada lei, sem prejuízo da divulgação das informações
36 necessárias à elaboração das propostas. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente
37 Substituto deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio,
38 seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Substituto e pelos
39 Diretores presentes à reunião. Brasília, 20 de agosto de 2018.


Eliana Romã Penna
Secretária


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor-Presidente Substituto e
Diretor de Planejamento


Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças


Luiz Carlos Tanezini
Diretor de Engenharia e
Diretor de Operações e Participações Substituto

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Contratação de Serviços Complementares de Obras Ferroviárias no Lote 04F
Processo nº:	51402.215809/2018-81

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G () + U () + R () + V () =	(12)
------------------	---------------------------------	--------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------


 SUPERINTENDENTE CHEFE DE ASSESSORIA
 Rafael Fernandes de Souza
 Superintendente de Construção Substituto
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.


 DIRETOR
 Luiz Carlos Tanezini
 Diretor de Engenharia
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.